



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual nº 11.094/2020 e no item 6.7 do Edital nº 001/2021 do Idaf/ES, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos que se autodeclararam Negros e Indígenas no ato da inscrição, aprovados nas provas objetiva e discursiva, para procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, tendo por parâmetro a Portaria Normativa nº 4/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 14.635/2021 do Ministério da Economia, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas no ato da inscrição aprovados nas provas objetiva e discursiva submeter-se-ão à verificação da veracidade de autodeclaração por Comissão específica instituída pelo Idaf.

**1.2.** A Comissão de Verificação da veracidade da Autodeclaração terá como atribuição a verificação complementar à autodeclaração dos candidatos classificados no concurso público, que será:

1.2.1. Para candidatos autodeclarados negros: por meio de entrevista telepresencial.

1.2.2. Para candidatos indígenas: por meio da análise da documentação exigida no item 3.

**1.3.** A não aprovação na análise documental, no caso da condição de indígena, ou o não comparecimento/indeferimento da condição de negro na entrevista com a comissão de heteroidentificação, no caso dos candidatos negros, acarretará a eliminação do candidato da lista específica de vagas reservadas a negros e indígenas, passando este a figurar apenas na lista de classificação geral.

### **2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO**

**2.1.** A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra ocorrerá no dia 21/03/2022, em horário estipulado no anexo I deste Edital.

**2.2.** **O link de acesso a sala virtual será disponibilizado no dia 20/03/2022, no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).**

**2.3.** A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotipia do candidato negro como base para análise e validação,



excluídas as considerações sobre a ascendência.

**2.4.** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**2.5.** As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.

**2.6.** Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

**2.7.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**2.8.** Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

**2.9.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.

**2.10.** O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito em forma de Entrevista Telepresencial nas datas previstas no cronograma de convocação - anexo II deste Edital.

**2.11.** O procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público).

**2.12.** O candidato convocado deverá enviar no período de 16/03/2022 a 18/03/2022, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), na área do candidato, uma fotografia recente, no padrão 3x4, e um arquivo de documento de identificação válido, conforme previsto neste edital, digitalizado no formato pdf.

**2.13.** Os arquivos a serem enviados deverão atender aos requisitos abaixo:

- a) Refletirem a aparência atual do candidato;
- b) Serem frontais, registrando a cabeça de forma centralizada, olhando na direção da câmera;
- c) Serem coloridas e apresentarem boa qualidade, sem retoques ou maquiagem,



terem sido tiradas preferencialmente em fundo branco;

**d)** Terem sido tiradas sem o uso de bonés, sem óculos (de grau ou escuros), gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização do fenótipo do candidato.

**2.14.** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.

**2.15.** O candidato deverá possuir à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

**2.16.** Para utilização em computadores:

**a)** Ter a versão mais atual do navegador que será utilizado pelo candidato;

**b)** Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.

**c)** O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.

**2.17.** Para utilização em dispositivos móveis:

**a)** Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel;

**b)** Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

**2.18.** A Comissão de Verificação da veracidade da Autodeclaração orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista Telepresencial:

**a)** Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

**b)** Não será permitido o uso de óculos escuros;

**c)** Não será permitido o uso de maquiagem;

**d)** Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

**e)** Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);



**f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

**g)** O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Recomenda-se local com fundo de cor branca ou parede branca.

**2.19.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista, no dia determinado no anexo II - cronograma e horário determinados na convocação indicada no anexo I deste Edital, portando documento de identificação oficial com foto, devendo também seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista.

**2.20.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação deste Edital, ainda que comparecendo, e não portar documento de identidade oficial com foto, conforme previsto neste edital, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso, configurando na lista de ampla concorrência.

**2.21.** Será considerado documento válido de identificação o original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho (exceto digital) e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;

**2.22.** Havendo descontinuidade de conexão durante a entrevista no dia e horário designado para a videoconferência devido a falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas até três tentativas de restabelecimento de conexão durante o tempo previsto para a Entrevista Telepresencial - cinco minutos.

**2.23.** Após as tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

**2.24.** Havendo o cancelamento da Entrevista Telepresencial devido a falha oriunda do equipamento ou da conexão devidamente comprovada, a Comissão de Verificação da veracidade da Autodeclaração reprogramará a entrevista para o dia 22/03/2022, em horário a ser definido, devendo o candidato realizar essa comprovação até às 23:59h do dia 21/03/2022 através do e-mail atendimento@idcap.org.br.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO INDÍGENA**

**3.1.** O candidato autodeclarado indígena deverá comprovar o pertencimento à população indígena por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme anexo III deste Edital; ou

**b)** Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a



comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

**3.2.** O candidato convocado deverá enviar no período de 16/03/2022 a 18/03/2022, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), na área do candidato, um dos documentos apresentados no item 3.1.

#### **4. DO RESULTADO, DA DATA E DO MEIO DE DIVULGAÇÃO DO RECURSO**

**4.1.** Após análise documental e entrevista da Comissão de heteroidentificação será divulgado Resultado preliminar da heteroidentificação.

4.1.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado no anexo II deste Edital, em sua área do candidato.

4.1.2. O recurso deverá indicar com precisão os pontos do inconformismo, mediante exposição fundamentada contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

4.1.3. Caberá à Comissão Recursal decidir a respeito dos recursos interpostos.

**4.2.** Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo quanto à análise documental e entrevista da Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2.** A avaliação da Comissão de verificação da autodeclaração quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou indígena terá validade apenas para este concurso.

Vitória/ES, 14 de março de 2022.

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Diretor-Presidente do Idaf



**ANEXO I**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                        | <b>MODALIDADE</b> | <b>HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREVISTA</b> |
|------------------|------------------------------------|-------------------|---|
| 185              | ANA KAROLINA FERNANDES MORAES      | Negros            | 14:00h                                  |
| 211              | CANDIDA SOUZA PEREIRA LUCENA       | Negros            | 14:00h                                  |
| 603              | DENISE DOS SANTOS PATUSSE          | Negros            | 14:00h                                  |
| 755              | DIOGO SANTO DE OLIVEIRA            | Negros            | 14:00h                                  |
| 104              | ELAINE DA SILVA QUARESMA           | Negros            | 14:00h                                  |
| 633              | ELISLAINE SANTOS BATISTA           | Negros            | 15:00h                                  |
| 779              | GABRIELLA LIMA SANTOS              | Negros            | 15:00h                                  |
| 43               | GIZELE DE SOUZA LIMA               | Negros            | 15:00h                                  |
| 273              | GUILHERME RODRIGUES THOMPSON       | Negros            | 15:00h                                  |
| 609              | JANE VIANA DE SOUZA                | Negros            | 15:00h                                  |
| 74               | JOÃO BATISTA MAGALHÃES DA ROCHA    | Negros            | 16:00h                                  |
| 119              | KAROLINE CUNHA DA SILVA            | Negros            | 16:00h                                  |
| 528              | KEILA RIBEIRO SANTOS               | Negros            | 16:00h                                  |
| 5                | LUANDERSON QUEIROZ MENDES          | Negros            | 16:00h                                  |
| 206              | LUCAS DRUMOND BENTO                | Negros            | 16:00h                                  |
| 9                | LÚCIO ANDRÉ AMORIM JÚNIOR          | Negros            | 17:00h                                  |
| 278              | MACLENE RODRIGUES ZEFERINO         | Negros            | 17:00h                                  |
| 873              | MARIANA VIEIRA BARROS              | Negros            | 17:00h                                  |
| 66               | MATHEUS JOAQUIM DOS SANTOS CANDIDO | Negros            | 17:00h                                  |

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA PREVISTA</b>    |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital e convocação para procedimento complementar de heteroidentificação | 15/03/2022              |
| Envio da documentação   | 16/03/2022 a 18/03/2022 |
| Realização do procedimento complementar de heteroidentificação                          | 21/03/2022              |
| Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação                             | 23/03/2022              |
| Recurso contra o resultado preliminar de heteroidentificação                            | 24/03/2022 e 25/03/2022 |
| Resultado final   | 28/03/2022              |



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**  
**(para candidatos autodeclarados indígenas)**

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins de direito que  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, é INDÍGENA,  
nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,  
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice-Cacique: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Liderança: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Liderança: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 14/03/2022 15:03:46 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2022 15:03:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIO STELLA CASSA LOUZADA (DIRETOR PRESIDENTE - 01011200001 - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XVKD46>